



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Passos

EDITAL Nº5/2023/PAS/IFSULDEMINAS

27 de março de 2023

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS (AS) PIVIC - Jr

PARA ATUAREM NO PROJETO DE PESQUISA Ciberespaço educativo @papo.debiologa: construção de aprendizagem para o ensino de Biologia

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS PASSOS TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES VISANDO À SELEÇÃO DE ALUNOS (AS) DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARAPROJETO DE PESQUISA.

1. DO OBJETIVO

Selecionar 3 (três) estudantes voluntários de iniciação científica - jr (para atuar no projeto de pesquisa "Ciberespaço educativo @papo.debiologa: construção de aprendizagem para o ensino de Biologia")

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) ALUNOS (AS)

- 1) Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS - campus Passos e não ser concluinte do curso matriculado durante a vigência do projeto;
- 2) Possuir Currículo Lattes atualizado;
- 3) Ter destacado desempenho escolar (preferencialmente que não tenha nota abaixo da média em nenhuma disciplina);
- 4) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho proposto em regime de dedicação de 10 (dez) horas semanais para discentes da graduação e pós-graduação e 06 (seis) horas semanais para
- 5) Discentes do ensino técnico integrado e subsequente, sob supervisão do orientador; Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa;
- 6) Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento da pesquisa por meio de relatórios e sob a forma de painéis/pôsteres e/ou exposições orais, por ocasião da Jornada de Iniciação Científica do IFSULDEMINAS;
- 7) Elaborar e entregar relatórios técnico-científicos das atividades desenvolvidas durante a vigência do projeto;
- 8) Ter conhecimento da Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS no 069/2015.
- 9) Este Edital, não cria, nem envolve qualquer espécie de relação de emprego entre o ESTUDANTE ou Δ OLUNTÁRIO e o IFSULDEMINAS.
- 10). O ESTUDANTE deverá declarar que aceita as REGRAS DO PROGRAMA, comprometendo-se a cumprir o disposto no Edital e no projeto.

2.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

- a. ter ciência das atribuições e, do estudante de iniciação científica voluntário, assinar o Termo de Responsabilidade do Estudante Bolsista;
- b. zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Projeto;
- c. cumprir com as atividades designadas pelo Coordenador do Projeto. O NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS ACIMA ACARRETERÁ NO DESLIGAMENTO DO (A) ESTUDANTE.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Discentes dos 2º e/ou 3º anos regularmente matriculados nos cursos técnico em Comunicação Visual, Técnico em Informática e Produção e Moda integrados ao ensino Médio. Poderão participar dos projetos submetidos a este Edital estudantes voluntários.

São requisitos para estudantes participarem como integrantes da equipe de execução dos projetos contemplados por este edital:

Ser aprovado em processo de seleção, caso o projeto seja aprovado.

- a. ser estudante regularmente matriculado em curso presencial do IFSULDEMINAS - Campus Passos;
- b. permanecer com matrícula ativa enquanto durar a execução do Projeto;
- c. ser preferencialmente oriundo de escola pública, exceto se aluno voluntário.
- d. ter disponibilidade para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho proposto, sob orientação do(a) Coordenador(a)/Orientador(a) da proposta;
- e. ter disponibilidade para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho proposto, quando da submissão do Projeto, as quais deverão ser realizadas de forma online e presencial, sob orientação do Coordenador do Projeto, Professores Orientadores e Colaboradores;

- f. ter disponibilidade para atuar 6 (seis) horas por semana para atender as atividades descritas no Projeto, sendo os dias e horários definidos pelo Coordenador do Projeto;
- g. Estar cadastrado e presente no Grupo de Estudos Ensino e Pesquisa de Biologia GEPPBIO
- h. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- i. apresentar ao coordenador do projeto o Relatório de Atividades e o Relatório Final do Projeto, contendo os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- j. fazer referência à condição de aluno de iniciação científica do IFSULDEMINAS em publicações, trabalhos apresentados e eventos organizados, citando este Edital conforme "O presente trabalho foi realizado com apoio financeiro do IFSULDEMINAS, em formato de bolsa, mediante Edital IFSULDEMINAS-Passos 28/2020 referente ao Programa de Apoio a Projetos de Ensino da Reitoria",

4. DAS INSCRIÇÕES

Serão realizadas de 28 de março a 04 de abril de 2023, por meio do e-mail da coordenadora do projeto tatiane.souto@ifsuldeminas.edu.br através do envio do histórico escolar do ano de 2022.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Pré-requisitos

1. Disponibilidade de carga horária, em acordo com a Coordenação Responsável pelo projeto;
2. Disponibilidade de execução das atividades propostas em Plano de Trabalho do Bolsista, em acordo com o estipulado pela Coordenação Responsável pelo projeto;
3. Estar cadastrado no Grupo de Estudos Ensino e Pesquisa de Biologia GEPPBIO, com atuação presente.

5.2 Critérios de Seleção

a) A seleção ocorrerá com a entrega de um post que será avaliado quanto aos conteúdos e Designer. Após enviar para o e-mail da coordenadora o histórico escolar, a professora enviará aos alunos inscritos o conteúdo que deve conter no post e eles deverão trabalhar no desenvolvimento do mesmo. Data final para envio do post e avaliação 11/04/2023. O post deve ser enviado para o e-mail da coordenadora do projeto: tatiane.souto@ifsuldeminas.edu.br

b) Caso o aluno(a) não tenha cursado biologia no ano anterior serão consideradas as médias das disciplinas de: desenho (Comunicação Visual) / Introdução a Informática (Técnico em Informática) e Eventos (Moda) para o desempate.

c) A nota final para a classificação e dará em ordem decrescente e será realizada da média até 5,0 pontos do post + 5,0 pontos da disciplina de biologia (ou Desenho/ ou Introdução a Informática ou Eventos)

5.3. Documentação requerida após a aprovação

- Formulário de inscrição preenchido (Anexo II);
- Cópia dos documentos RG e CPF;
- Termo de responsabilidade assinado pelo coordenador e pelo bolsista. Caso o bolsista seja menor de idade, o termo deverá ser assinado também pelo pai ou responsável;
- Plano de trabalho detalhado com nome e assinatura do bolsista (Anexo VIII).

6. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	28/03/2023 a 04/04/2023
Entrega do Post para avaliação	11/04/2023
Publicação do resultado final	18/04/2023
Início das atividades	02/05/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

7.2 O candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, como declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição, a anulação de todos os atos decorrentes ou a eliminação do mesmo a qualquer tempo, ficando sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.3 O candidato deverá cumprir as exigências e normas estabelecidas no Programa de Apoio a Iniciação Científica Voluntária.

7.4 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS - Campus Passos, no endereço eletrônico <https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br/> e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

7.5 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores responsáveis pelos projetos de pesquisas envolvidos.

7.7 Para conhecimento de todos, o presente Edital será publicado no endereço eletrônico <https://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br/>

7.8 O estudante não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudo, efetue contribuição para a Seguridade Social, como contribuinte "facultativo", na forma dos artigos 14 e 21, da Lei no. 8.212, de 24/07/91.

7.9 O IFSULDEMINAS – Campus Passos, por meio do NIPE, reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiane Beltramini Souto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 27/03/2023 09:46:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 338346

Código de Autenticação: 9e51d9060d



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais